EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA PARA INGRESSO NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2021 - CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO E CURSO DE DOUTORADO ACADÊMICO

O Extrato do Edital foi publicado no Diário Oficial no dia 31 de agosto de 2020, na seção 3, página 107. A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGGEO) do Instituto de Geografia (IG) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria R/UFU nº695/2019 e também pelo estatuto e Regimento Geral da UFU e demais legislações pertinentes, torna públicas as condições gerais para a abertura das inscrições e o processo de seleção de alunos regulares para o PPGGEO, modalidades Curso de Mestrado Acadêmico e Curso de Doutorado Acadêmico, para ingresso no primeiro semestre de 2021.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O processo seletivo será regido por este edital, pelas resoluções nº12/2008 e 06/2017 do Conselho de Pesquisa e Pós-graduação (CONPEP) da UFU, pela Resolução nº05/2018 do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação CONPEP (Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Geografia), pela portaria R134, pelo Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal de Uberlândia UFU.

1.2. Serão nomeados pelo PPGGEO comissões examinadoras para o concurso de seleção aos cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado Acadêmico.

1.3. Pelas circunstâncias atuais (COVID19), o processo será realizado totalmente através de ferramentas de acesso e comunicação via Internet. As atividades serão realizadas a partir da cidade de Uberlândia, MG, nas dependências da UFU, *campus* Santa Mônica.

1.4. Todas as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo estão disponíveis no *site* do PPGGEO (www.ppgeo.ig.ufu.br).

1.5. Ao se inscrever no certame, o candidato:

a) Declara que leu e entendeu todos os termos e condições do presente Edital e que aceita todo o regulamento pertinente ao certame;

b) Firma documento em que declara que leu e concorda na íntegra com todo o conteúdo constante no Regimento do PPGGEO UFU;

c) Compromete-se a tomar conhecimento de eventuais retificações, complementações, termos aditivos ou avisos que vierem a ser publicadas no *site* do PPGGEO (www.ppgeo.ig.ufu.br), dos quais não poderá alegar desconhecimento;

d) Autoriza a gravação da Prova Oral, cujo conteúdo será de uso exclusivo para fins de avaliação do presente processo seletivo.

2. NÚMERO DE VAGAS

2.1. O número de vagas oferecidas por modalidade, para ingresso no primeiro semestre de 2020 é:

Modalidade	Ampla Concorrência	Pretos, pardos e indígenas	Pessoas com deficiência	Total
Mestrado	17	5	1	23
Doutorado	13	4	1	18

2.2. As vagas oferecidas serão distribuídas por Linha de Pesquisa conforme quadro abaixo:

Linha de Pesquisa	Mestrado	Doutorado
Linha 1 – Dinâmicas Territoriais	7	5
Linha 2 – Estudos Ambientais e Geotecnologias	9	8
Linha 3 – Educação Geográfica e Representações Sociais	7	5

2.3. No caso de processos seletivos nos quais o candidato concorre a vagas em áreas de concentração ou linhas de pesquisa serão adotados, dentro de cada uma destas, os mesmos proporcionais gerais definidos no art. 5º da resolução 06/2017 do CONPEP, buscando equilíbrio entre áreas ou linhas.

2.4. O PPGGEO instituirá comissão permanente para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas (Art. 9º da resolução 06/2017 CONPEP).

2.5. Os candidatos que se inscreverem nas modalidades de cotas deverão ter suas inscrições homologadas pela comissão permanente para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas (Art. 10 e 11 da resolução 06/2017 CONPEP).

2.6. Nas eventuais impugnações solicitadas por terceiros às inscrições e recursos às decisões de admissão ou inadmissão da cota serão observados os seguintes critérios:

I - entrevista com os componentes do Colegiado do Programa de Pós-graduação;
II - histórico das autodeclarações do candidato interessado em outros certames; e
III - estudo da árvore genealógica. (Art. 12 da Resolução 06/2017 CONPEP).

2.7. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e os com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e os com deficiência classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

2.8. Em caso de desistência de candidato preto, pardo, indígena e/ou com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato preto, pardo, indígena e/ou com deficiência, posteriormente classificado.

2.9. Na hipótese de não haver candidatos pretos, pardos, indígenas e/ou com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados observada a ordem de classificação. (Art. 5º da Resolução 06/2017 CONPEP).

2.10. A pessoa com deficiência não é obrigada a inscrever-se como tal nos termos do art. 4º § 2º da Lei no 13.146/2015.

3. PRÉ-REQUISITOS

3.1. As vagas destinam-se a egressos de cursos de graduação plena reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), em Geografia e áreas afins.

3.2. Poderão se inscrever egressos de cursos de graduação plena reconhecidos pelo MEC de outras áreas tendo em vista, a questão interdisciplinar.

3.3. Neste caso, o candidato deverá justificar a solicitação de inscrição que será analisada pela Comissão de Seleção, podendo esta deferir ou indeferir a inscrição, e ainda solicitar documentação comprobatória para subsidiar a justificativa apresentada pelo candidato.

3.4. Não serão admitidas inscrições de egressos de curso de curta duração, sequencial e assemelhados e só serão admitidos tecnólogos graduados em nível superior.

3.5. Exige-se a proficiência de 01 (uma) língua estrangeira para os candidatos ao Mestrado Acadêmico e 02 (duas) para os candidatos ao Doutorado Acadêmico e serão aceitas proficiências nas línguas: Espanhola, Francesa ou Inglesa, que pode ser entregue até o momento da qualificação do aluno.

3.5.1. Serão aceitos os certificados de proficiências, com validade a partir de novembro de 2018 emitidos pelo (a):

3.5.1.1. PROFLIN-ILEEL-UFU (http://www.ileel.ufu.br/proflin);

3.5.2. Serão aceitos os exames oficiais, considerando-se as validades neles declaradas:

3.5.2.1. Cambridge, a partir do nível intermediário;

3.5.2.2. Michigan, a partir do nível intermediário;

3.5.2.3. Toefl, com o mínimo de 500 pontos na prova impressa ou 230 na prova eletrônica;

3.5.2.4. D.E.L.F/D.A.L.F ou outros exames equivalentes emitidos por Universidades Francesas;

3.5.2.5. D.E.L.E. (Diploma Espanhol como Língua Estrangeira) da Universidade de Salamanca - ES.

3.6. Os candidatos estrangeiros ou naturalizados, não lusófonos, deverão apresentar, em caráter complementar e eliminatório, o certificado de aprovação no PROFLIN - Língua Portuguesa do ILEEL-UFU (http://www.ileel.ufu.br/proflin) ou o Certificado CELPE - Bras (http://www.mec.gov.br/sesu/celp.shtm), observadas as mesmas condições e os mesmos prazos de validade das demais certificações de proficiência.

3.7. Para os exames em que não consta nenhum prazo de validade, será considerado o período máximo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da realização do mesmo.

3.8. Os candidatos aprovados e matriculados como alunos regulares deverão apresentar Certificado de Proficiência em língua estrangeira, até o 18º mês, para o Mestrado, ou até o 36º mês, para o Doutorado, após a matrícula, ou até o pedido de exame de qualificação, o que ocorrer primeiro.

4. INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato ao PPGGEO compõe-se de duas etapas:

4.1.1. A primeira, consiste no envio da documentação exigida, conforme o que determina o item 4.2. deste Edital;

4.1.2. A segunda, consiste na análise dessa documentação pela Secretaria do PPGGEO, observado o cumprimento dos requisitos estabelecidos no Edital, incluindo o recebimento de toda a documentação pertinente, em conformidade com os prazos definidos neste Edital.

4.2. O candidato deverá apresentar toda a documentação exigida neste Edital, exclusivamente via e-mail da secretaria do PPGGEO (posgeo@ufu.br) com identificação do curso (Mestrado ou Doutorado) no "Assunto" do e-mail bem como a Linha de Pesquisa pretendida (I – Dinâmicas Territoriais; II – Estudos Ambientais e Geotecnologias, e III – Educação Geográfica e Representações Sociais).

4.3. A documentação enviada pelo e-mail da secretaria do PPGGEO será aceita até 23h59 min do dia 31 de outubro de 2020. Não serão consideradas inscrições e documentação enviadas após o horário estabelecido.

4.4. A responsabilidade do envio da documentação é inteiramente do candidato.

4.5. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

4.6. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa.

4.7. O candidato deverá preencher os formulários disponíveis na página do PPGGEO, de modo que neles constem informações exatas e verídicas, sob pena de cancelamento da inscrição.

4.8. O cronograma das inscrições é:

Atividade	**Data**	**Horário**	**Local**
Período de inscrição	26 de outubro até às 23h59min do dia 31 de outubro de 2020	Até às 23h59min	E-mail do PPGGEO
Resultado da análise da documentação	06 de novembro de 2020	A partir das 17h00min	*Site* do PPGGEO

4.9. Documentação exigida a ser enviada para o e-mail da secretaria do PPGGEO:

4.9.1. Requerimento de Inscrição, em formulário próprio (anexo), solicitando a inscrição, disponível no *site* do PPGGEO;

4.9.2. Comprovante de proficiência em 01 (uma) língua estrangeira para o curso de Mestrado. Para o curso de Doutorado, comprovante de proficiência em 02 (duas) línguas estrangeiras, conforme item 3.5, salvo item 3.8.;

4.9.3. Proficiência em língua portuguesa, se estrangeiro não lusófono;

4.9.4. *Curriculum vitae* atualizado, gerado na Plataforma Lattes (http://www.lattes.cnpq.br);

4.9.4.1. Os documentos comprobatórios do currículo deverão ser organizados, numerados e dispostos exatamente na sequência de citação da Planilha de Pontuação (Anexo II), devidamente preenchida e enviada em UM ÚNICO documento PDF;

4.9.5. Documentos digitalizados e legíveis:

4.9.5.1. Para os candidatos ao curso de Mestrado Mestrado: a) Diploma de graduação ou atestado/certidão de conclusão do curso de graduação ou declaração de previsão de conclusão emitida pelo órgão competente; b) histórico escolar do curso de graduação

4.9.5.2. Para os candidatos ao curso de Doutorado: a) Diploma de Mestrado ou atestado/certidão de conclusão do curso de Mestrado, ou declaração de previsão de conclusão até a data da matrícula emitida pelo órgão competente; b) histórico escolar do curso de Mestrado

4.9.5.2.1. Em caso de não conclusão do curso de graduação ou de mestrado, o candidato deverá apresentar declaração emitida pela Instituição de Ensino de origem de que até o dia anterior à matrícula no Programa terá concluído o curso oficialmente;

4.9.5.3. Certidão de nascimento ou de casamento;

4.9.5.4. Cédula de identidade;

4.9.5.5. Título eleitoral com o comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;

4.9.5.6. CPF;

4.9.5.7. Certificado de reservista, se do sexo masculino;

4.9.5.8. Comprovante de estar em situação regular no país, se estrangeiro.

4.10. Cópia do Projeto de Pesquisa no formato PDF, conforme Anexo I.

4.11. Autodeclaração de cor/etnia para os candidatos que irão concorrer nesta modalidade.

4.12. Todos os comprovantes dos produtos e atividades informadas no *Curriculum vitae* devem ser escaneados em formato PDF e reunidos em ARQUIVO ÚNICO, o qual deverá ser anexado junto ao e-mail de inscrição.

5. PROCESSO DE AVALIAÇÃO: ETAPAS, CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

5.1. Os(as) candidatos(as) que satisfizerem os requisitos da análise da documentação e, por conseguinte, tiverem a inscrição deferida serão submetidos(as) à seleção, que consistirá de TRÊS ETAPAS, com pesos ponderados:

5.1.1. Etapa 1 – AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

5.1.1.1. A primeira etapa de avaliação será relativa à avaliação do Projeto de Pesquisa;

5.1.1.2. A avaliação do Projeto de Pesquisa terá caráter eliminatório e classificatório, sendo atribuído notas de 0 (zero) a 100 (cem), com peso de 50% (cinquenta por cento) na nota final;

5.1.1.3. O exame do Projeto de Pesquisa será realizado pela Comissão de Seleção, em consonância com as linhas temáticas, segundo os seguintes critérios:

a) Domínio do conhecimento geográfico;

b) Fundamentação teórico-metodológica;

c) Coerência entre objetivos propostos, metodologia e a Linha de Pesquisa;

d) Problemática e justificativa;

e) Adequação ao nível (Mestrado ou Doutorado);

f) Viabilidade técnica (cronograma);

g) Referências (atualização e pertinência).

5.1.1.5. Serão aprovados para a Etapa 2, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos para o Curso de Mestrado e de Doutorado.

5.1.2. ETAPA 2 – PROVA ORAL, de caráter classificatório

5.1.2.1. A segunda etapa de avaliação será relativa à arguição do Projeto de Pesquisa, a qual denominamos Prova Oral, a ser realizada por videoconferência, destinada exclusivamente aos candidatos aprovados na etapa anterior.

5.1.2.2. A Prova Oral terá caráter classificatório e valerá de 0 (zero) a 100 (cem), com peso de 30% (trinta por cento) referente à nota final;

5.1.2.3. O tempo da Prova Oral será de, no máximo, 20 minutos, obedecendo a sequência do número de inscrição para a defesa dos Projetos de Pesquisa divulgada com antecedência pela Comissão de Seleção;

5.1.2.4. O processo de avaliação da Prova Oral será conduzido por comissões de professores do PPGGEO e avaliadores externos, com pesquisas ligadas às respectivas linhas de pesquisa;

5.1.2.5. A avaliação da Prova Oral será conduzida pela Comissão de Seleção – composta por 03 (três) professores, sendo 02 (dois) professores das respectivas Linhas de Pesquisa e 01 (um) professor externo ao PPGGEO convidado pela Comissão de Seleção – com base nos seguintes critérios:

Critérios de Avaliação	**Pontuação Máxima**
Relação do objeto de estudo com a Linha de Pesquisa na qual o candidato se inscreveu no processo de seleção	20
Domínio sobre a fundamentação teórica que sustenta o Projeto de Pesquisa	40
Coerência entre a metodologia para alcançar os objetivos propostos e adequação da metodologia à pesquisa	40
Total	100

5.1.2.6. A Prova Oral será realizada em plataforma virtual de forma individual. O candidato irá receber um link com antecedência de, ao menos, 01 (um) dia. Reitera-se que ao se inscrever no presente processo seletivo, o candidato autoriza a gravação da prova oral, cujo conteúdo será de uso exclusivo para fins de avaliação do presente processo seletivo;

5.1.2.7. É responsabilidade do candidato propiciar conexão de internet adequada para a Prova Oral. O não comparecimento no dia e hora agendado implicará em nota zero nesta avaliação. Os candidatos deverão se adequar aos agendamentos, considerando a Hora Oficial de Brasília (UTC-3).

5.1.3. ETAPA 3 – ANÁLISE DO CURRICULUM VITAE

5.1.3.1. A Etapa 3 consiste na análise do *curriculum vitae* e terá caráter classificatório, sendo atribuído nota máxima de 20 (vinte) pontos;

5.1.3.2. Na avaliação do curriculum vitae será considerada a produção dos últimos 5 anos (outubro de 2015 a outubro de 2020). A comprovação do Currículo deverá ser realizada conforme orientações no Anexo III;

5.1.3.3. O aluno deverá preencher obrigatoriamente a Planilha de Pontuação, de acordo com o Anexo II, observando-se o curso correspondente.

5.2. AS ETAPAS DE AVALIAÇÃO SEGUIRÃO O SEGUINTE CRONOGRAMA:

Atividades	Data	Horário	Local
Análise do Projeto de Pesquisa	09 a 16 de novembro de 2020	-	-
Resultado da Análise do Projeto de Pesquisa	18 de novembro de 2020	Até às 17h00	*Site* do PPGGEO
Recurso da Análise do Projeto de Pesquisa	19 de novembro de 2020	Até às 17h00	E-mail da secretaria do PPGGEO
Prova Oral (Arguição do Projeto de Pesquisa)	23 a 26 de novembro de 2020	Horários a serem informadas no *site* do PPGGEO	Salas virtuais a serem informadas no *site* do PPGGEO
Resultado da Prova Oral	28 de novembro de 2020	Até às 17h00	*Site* do PPGGEO
Recurso da Prova Oral	29 de novembro de 2020	-	E-mail da secretaria do PPGGEO
Avaliação do *Curriculum Vitae*	1º a 04 de dezembro de 2020	-	-
Resultado da Avaliação do *Curriculum Vitae*	05 de dezembro de 2020	Até às 17h00	*Site* do PPGGEO
Recurso da Avaliação do *Curriculum Vitae*	06 de dezembro de 2020	-	E-mail da secretaria do PPGGEO
Resultado Preliminar	07 de dezembro de 2020	Até às 17h00	*Site* do PPGGEO
Recurso do Resultado Preliminar	08 de dezembro de 2020	Até às 17h00	*Site* do PPGGEO

RESULTADO FINAL	09 de dezembro de 2020	Até às 17h00	*Site* do PPGGEO

6. CLASSIFICAÇÃO FINAL E APROVAÇÃO

6.1. Após a pontuação final tanto no processo seletivo do Mestrado, quanto do Doutorado, será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

6.2. A pontuação final para cada um dos níveis (Mestrado e Doutorado) será expressa da seguinte forma:

Pontuação Final = {(Nota do Projeto x 0,5) + (Prova Oral x 0,3)} + Nota do Curriculum

6.3. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente por Linhas de Pesquisa.

6.4. As vagas não preenchidas poderão ser remanejadas entre Linhas de Pesquisa e/ou níveis (Mestrado/Doutorado).

6.5. O resultado final é classificatório e a simples aprovação não dá direito à vaga de aluno regular.

6.6. Serão chamados à matrícula como alunos regulares apenas os candidatos classificados de acordo com o número de vagas abertas, previstas neste Edital.

6.7. Havendo empate, serão chamados à matrícula os candidatos que obtiverem melhor nota na avaliação de Projeto de Pesquisa. Permanecendo o empate, serão chamados à matrícula, os aprovados com melhor nota na Prova Oral.

6.8. No caso de desistência de candidatos classificados na primeira chamada, os candidatos aprovados serão chamados de acordo com a ordem de classificação nas respectivas Linhas de Pesquisa estabelecidos neste Edital.

6.9. Se houver candidatos aprovados, mas não habilitados para a matrícula, eles comporão lista de espera, organizada de acordo com a classificação geral por Linha de Pesquisa. Assim, em caso de desistência de algum candidato aprovado e habilitado para matrícula, deverão ser chamados em ordem decrescente os candidatos da lista de espera.

7. RECURSOS

7.1. Serão admitidos recursos quanto:

7.1.1. Inscrição;

7.1.2. Ao resultado das etapas I, II e III.

7.2. O prazo para interposição de recurso será de 01 (um) dia útil após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial, o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

7.3. Os eventuais recursos deverão ser enviados para o e-mail da secretaria do PPGGEO.

7.4. O candidato poderá recorrer em três instâncias em graus sucessivos, a saber: primeira instância, Colegiado do PPGGEO; segunda instância, Conselho do IG; e terceira instância, CONPEP. Para interposição de recursos em segunda e terceira instâncias deverão ser considerados os prazos

máximos de 10 (dez) dias corridos, após a divulgação da apreciação do recurso anterior.

7.5. O candidato deverá ser consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

8. DAS BOLSAS

8.1. Em caso de aprovação e manifestado interesse por Bolsa de Estudo no requerimento de inscrição, as bolsas serão distribuídas de acordo com a classificação nas modalidades da Linha de Pesquisa, e proporcional ao número de vagas para cada linha.

8.2. A simples indicação de interesse por bolsa na ficha de inscrição não assegura a obtenção de bolsa, devendo o candidato cumprir com as exigências e normas para obtenção de bolsas estabelecidas pelas agências de fomento e pelo Programa, vigentes na ocasião da implantação da bolsa.

8.3. O PPGGEO não se compromete a garantir bolsa a todos os estudantes selecionados, tanto para o Mestrado quanto para o Doutorado.

9. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

9.1. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições para o processo seletivo contidas neste edital e nas demais normas pertinentes à matéria.

9.2. O PPGGEO irá divulgar com antecedência, contendo data e horário, a lista de classificados para a etapa de Prova Oral.

9.3. Na data da Prova Oral o candidato deverá estar online na plataforma digital, cujo indicador de acesso será divulgado até 30 minutos de antecedência.

9.4. Os resultados serão divulgados *site* do PPGGEO.

9.5. Não serão fornecidas, por telefone, informações quanto às datas e horários de prova, classificação e aprovação dos candidatos.

9.6. Os candidatos poderão obter informações sobre a seleção no *site* do PPGGEO.

9.7. A Comissão de Seleção se reserva o direito de não preencher todas as vagas.

9.8. A Comissão de Seleção apresentará documento circunstanciado sobre a realização do processo seletivo com os critérios adotados para correção de provas e atribuição de notas aos candidatos.

9.9. Os resultados finais dos concursos serão homologados pelo coordenador do PPGGEO.

9.10. As matrículas dos candidatos aprovados serão efetuadas virtualmente, segundo o calendário acadêmico da pós-graduação da UFU, do Regulamento do PPGGEO, as Normas Gerais de funcionamento da Pós-graduação da UFU e o Regulamento Geral da UFU.

9.11. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades no processo de seleção.

9.12. O candidato que necessitar de condição especial para a realização do processo seletivo deverá enviar, até 05 (cinco) dias antes, impreterivelmente, ao e-mail da secretaria do PPGGEO, solicitação de condições especiais.

9.13. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

9.14. A documentação de inscrição dos candidatos não selecionados estará à disposição dos mesmos, durante 30 dias após a divulgação do resultado final, na secretaria do PPGGEO. Após este prazo serão inutilizadas e eliminadas.

9.15. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção conjuntamente com o Colegiado do PPGGEO.

Uberlândia, 09 de setembro de 2020.

Marlene Teresinha de Muno Colesanti
Coordenadora da Pós-graduação em Geografia

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA PARA INGRESSO NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2021 - CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO E CURSO DE DOUTORADO ACADÊMICO

ANEXO I
MODELO DO PROJETO DE PESQUISA – VERSÃO DIGITAL – PDF

O projeto de MESTRADO deverá conter de 10 a 15 páginas e do DOUTORADO de 12 a 20 páginas, com margens de 3 cm à esquerda e superior e de 2 cm à direita e inferior, digitadas na fonte Times New Roman, tamanho 12 e espaço 1,5 e em consonância com as Linhas de Pesquisa.
A proposta deverá conter basicamente:

- **CAPA** (sem identificação do autor);
- **FOLHA DE ROSTO**
- **SUMÁRIO**
- **TÍTULO** (o título deve permitir identificar com clareza o tema da pesquisa e deverá convergir com a Linha de Pesquisa pretendida);
- **INTRODUÇÃO/ JUSTIFICATIVA** (destacar a relevância da pesquisa científica que se propõe desenvolver, utilizando referência básica pertinente);
- **PROBLEMÁTICA** (situar o problema de maneira circunstanciada e formular sua indagação de pesquisa);
- **OBJETIVO GERAL E OBJETIVOS ESPECÍFICOS** (definir o objetivo geral da pesquisa e em seguida os objetivos específicos para atingir o objetivo geral);
- **REFERENCIAL TEÓRICO METODOLÓGICO BÁSICO** (revisão bibliográfica sobre o tema escolhido);
- **METODOLOGIA** (indicar, justificando, quais os meios que irá utilizar para levantar e analisar as informações necessárias ao projeto – fontes, instrumentos, procedimentos básicos etc.)
- **CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO** (elaborar o cronograma de execução de acordo com o tempo de duração do curso)
- **REFERÊNCIAS** (indicar as referências de acordo com as normas da ABNT-NBR 6023 – Ago/2002).

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA PARA INGRESSO NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2021 - CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO E CURSO DE DOUTORADO ACADÊMICO

ANEXO II
TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES – MESTRADO

I - PRODUÇÃO CIENTÍFICA	**[Pontuação máxima neste item: 09 pontos]**			
1.1. ARTIGOS COMPLETOS EM PERIÓDICOS	Pontuação	nº do Documento	Pontuação Declarada	Conferência (Comissão)
A1 ou A2	5,0 pontos			
B1	4,0 pontos			
B2	3,0 pontos			
B3	2,0 pontos			
B4 ou B5	1,0 ponto			
C ou S/Qualis	0,5 ponto			
1.2 TRABALHO COMPLETOS EM EVENTOS				
1.2.1. Internacional	1,5 ponto			
1.2.2. Nacional	1,0 ponto			
1.2.3. Regional e Local	0,5 ponto			
1.3. LIVROS E CAPÍTULOS DE LIVROS				
1.3.1. Livros publicados ou organizados com Conselho Editorial	5,0 pontos			
1.3.2. Livros publicados ou organizados sem Conselho Editorial	3,0 pontos			
1.3.3. Capítulos de livros publicados com Conselho Editorial	2,0 pontos			
1.3.4. Capítulos de livros publicados sem Conselho Editorial	1,0 ponto			
TOTAL ITEM			pontos	pontos

II - ATIVIDADES DE FORMAÇÃO ACADÊMICA	**[Pontuação máxima neste item: 06 pontos]**			
2.1 CURSOS	Pontuação	Nº do Documento	Pontuação Declarada	Conferência (Comissão)
2.1.1. Especialização Acadêmica em Geografia (≥360h)	2,0 pontos			
2.1.2. Especialização Acadêmica em Áreas Afins (≥360h)	1,0 ponto			

2.1.3. Extensão Universitária em Geografia e áreas afins (≥30h) (limitado a, no máximo, cinco cursos)	0,2 ponto			
2.1.4. Minicurso Acadêmico em Geografia e Afins (<30h) (limitado a, no máximo, cinco cursos)	0,1 ponto			
2.2. BOLSAS, ESTÁGIOS, MONITORIAS				
2.2.1. Bolsa PIBIC/PIBID/PET/Extensão/IC voluntário institucionalizado (por semestre)	0,5 ponto			
2.2.2. Estágio Extracurricular (≥60h)	0,5 ponto			
2.2.3. Monitoria institucionaliza (por semestre)	0,5 ponto			
2.2.4. Organização de evento (limitado a, no máximo, 5 eventos)	0,2 ponto			
2.2.5. Apresentação de trabalho em evento científico (limitado a. no máximo, 5 eventos)	0,2 ponto			
TOTAL ITEM			Pontos	Pontos

3.1 ATIVIDADES TÉCNICAS E DIDÁTICAS	**[Pontuação máxima neste item: 05 pontos]**			
	Pontuação	**Nº do Documento**	**Pontuação Declarada**	**Conferência (Comissão)**
3.1.1. Exercício profissional com registro em Carteira de Trabalho em atividades que estejam relacionadas à Geografia e áreas afins (por semestre)	0,5 ponto			
3.1.2. Assessorias e Consultorias (instituições públicas e privadas) por relatório	0,1 ponto			
3.1.3. Atuação no Ensino Fundamental e Médio (por semestre)	1,0 ponto			
3.2. CURSOS MINISTRADOS				
3.2.1. Extensão Universitária em Geografia e áreas afins (≥30h) (limitado a, no máximo, cinco cursos)	0,6 ponto			
3.2.2. Minicurso Acadêmico em Geografia e áreas afins (<30h) (limitado a, no máximo, cinco cursos)	0,3 ponto			
TOTAL ITEM			pontos	pontos

Observações:

(1) A pontuação máxima do Curriculum Vitae dos candidatos ao Mestrado é de 20 (vinte) pontos. O excedente não será considerado.

(2) O currículo deverá ser apresentado no formato Lattes do CNPq (*site*: http://lattes.cnpq.br) com base na produção a partir de outubro de 2015 e entregue juntamente com o formulário completo de pontuação preenchido, constante no Anexo II, e com a comprovação curricular, de acordo com o estabelecido no Anexo III, deste Edital.

(3) As colunas "Nº do Documento" e "Pontuação Declarada" são de preenchimento obrigatório pelo candidato e os documentos comprobatórios devem ser numerados e dispostos na mesma ordem dos itens de pontuação da planilha.

(4) Para capítulos de livros somente serão considerados até 2 (dois) capítulos de uma mesma obra.

(5) Serão pontuadas apenas as atividades constantes na planilha.

[PARA USO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO]

ITENS	**I - PRODUÇÃO CIENTÍFICA**	**II -ATIVIDADES DE FORMAÇÃO**	**III -ATIVIDADES PROFISSIONAIS**	**TOTAL**
PONTUAÇÃO GERAL	(Máximo 10)	(Máximo 05)	(Máximo 05)	(Máximo 20)
RESULTADO DA COMISSÃO				

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA PARA INGRESSO NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2021 - CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO E CURSO DE DOUTORADO ACADÊMICO

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO – DOUTORADO

I - PRODUÇÃO CIENTÍFICA	**[Pontuação máxima neste item: 12 pontos]**			
1.1. ARTIGOS COMPLETOS EM PERIÓDICOS	Pontuação	Nº do Documento	Pontuação Declarada	Conferência (Comissão)
A1 ou A2	5,0 pontos			
B1	4,0 pontos			
B2	3,0 pontos			
B3	2,0 pontos			
B4 ou B5	1,0 pontos			
C ou S/Qualis	0,5 pontos			
1.2 TRABALHO COMPLETOS EM EVENTOS				
1.2.1. Internacional	1,5 ponto			
1.2.2. Nacional	1,0 ponto			
1.2.3. Regional e Local	0,5 ponto			
1.3. LIVROS E CAPÍTULOS DE LIVROS				
1.3.1. Livros publicados ou organizados com Conselho Editorial	5,0 pontos			
1.3.2. Livros publicados ou organizados sem Conselho Editorial	3,0 pontos			
1.3.3. Capítulos de livros publicados com Conselho Editorial.	2,0 pontos			
1.3.4. Capítulos de livros publicados sem Conselho Editorial.	1,0 ponto			
TOTAL ITEM			pontos	pontos

II - ATIVIDADES DE FORMAÇÃO ACADÊMICA	**[Pontuação máxima neste item: 04 pontos]**			
2.1 CURSOS	Pontuação	Nº do Documento	Pontuação Declarada	Conferência (Comissão)
2.2.1. Apresentação de trabalho em evento científico (limitado a, no máximo, cinco eventos)	0,2 ponto			

2.2.2. Extensão Universitária em Geografia e áreas afins (≥30h) (limitado a, no máximo, cinco extensões)	0,3 ponto			
2.2.3. Minicurso Acadêmico em Geografia e áreas afins (<30h) (limitado a, no máximo, cinco minicursos)	0,2 ponto			
2.3.4. Estágio docência (limitado a, no máximo, dois estágios)	0,2 ponto			
2.3.5. Organização de evento (limitado a, no máximo, cinco eventos)	0,2 ponto			
2.3.6. Participação como ministrante em palestras, conferências ou mesas redondas (limitado a, no máximo, cinco participações)	0,2 ponto			
TOTAL ITEM			pontos	pontos

III - ATIVIDADES PROFISSIONAIS	**[Pontuação máxima neste item: 04 pontos]**			
3.1 ATIVIDADES TÉCNICAS E DIDÁTICAS	Pontuação	Nº do Documento	Pontuação Declarada	Conferência (Comissão)
3.1.1. Assessorias e Consultorias em Instituições públicas e privadas (por relatório) (limitado a, no máximo, 5 relatórios)	0,2 ponto			
3.1.2. Exercício profissional com registro em Carteira de Trabalho em atividades que estejam relacionadas à Geografia e Áreas afins (por semestre)	0,5 ponto			
3.1.3. Ensino Fundamental, Médio e Superior (por semestre)	0,5 ponto			
3.2. ORIENTAÇÕES				
3.2.1. Orientações concluídas de graduação, Iniciação Científica e Estágio Supervisionado	0,5 ponto			
3.3. PARTICIPAÇÃO EM BANCAS				
3.3.1. Participação em bancas examinadoras de monografia de graduação/especialização (limitado a, no máximo, dez participações)	0,1 ponto			
3.4. CURSOS MINISTRADOS				
3.4.1. Extensão Universitária em Geografia e áreas afins (≥ 30h) (limitado a, no máximo, 3 cursos)	0,5 ponto			
3.4.2. Minicurso Acadêmico em Geografia e áreas afins (<30h) (limitado a, no máximo, 3 cursos)	0,3 ponto			
TOTAL ITEM			pontos	pontos

Observações:

(1) A pontuação máxima do Curriculum Vitae dos candidatos ao Doutorado é de 20 (vinte) pontos. O excedente não será considerado.

(2) O currículo deverá ser apresentado no formato Lattes do CNPq (*site*: http://lattes.cnpq.br)

com base na produção a partir de outubro de 2015 e entregue juntamente com o formulário completo de pontuação preenchido, constante no Anexo II, e com a comprovação curricular, de acordo com o estabelecido no Anexo III, deste Edital.

(3) As colunas "Nº do Documento" e "Pontuação Declarada" são de preenchimento obrigatório pelo candidato e os documentos comprobatórios devem ser numerados e dispostos na mesma ordem dos itens de pontuação da planilha.

(4) Para capítulos de livros somente serão considerados até 2 (dois) capítulos de uma mesma obra.

(5) Serão pontuadas apenas as atividades que constam na planilha.

[PARA USO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO]

ITENS	**I - PRODUÇÃO CIENTÍFICA**	**II -ATIVIDADES DE FORMAÇÃO**	**III -ATIVIDADES PROFISSIONAIS**	**TOTAL**
PONTUAÇÃO GERAL	(Máximo 10)	(Máximo 05)	(Máximo 05)	(Máximo 20)
RESULTADO DA COMISSÃO				

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA PARA INGRESSO NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2021 - CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO E CURSO DE DOUTORADO ACADÊMICO

ANEXO III – INSTRUÇÃO PARA A COMPROVAÇÃO CURRICULAR

Somente serão considerados na pontuação do currículo os itens comprovados de acordo com as orientações deste Anexo.

- TRABALHOS COMPLETOS EM PERIÓDICOS

Para artigos completos deve-se apresentar a capa do periódico, o sumário, a primeira e a última página. Para publicações eletrônicas realizar o *printscreen* da capa, cópia do sumário, da primeira e da última página do artigo.

– TRABALHOS COMPLETOS EM EVENTOS

Apresentar a capa dos Anais do evento, o sumário, a primeira e a última página. Para publicações eletrônicas realizar o *printscreen* da capa com seu respectivo endereço eletrônico, cópia do sumário e da primeira e última página do trabalho. Para publicações em meio digital (CD-ROM), deve- se realizar uma cópia impressa da capa do CD-ROM, o sumário, a primeira e a última página.

- LIVROS E CAPÍTULOS DE LIVROS COM CONSELHO EDITORIAL

Para livros e/ou capítulos de livro de autoria individual, apresentar capa, contracapa com relação dos membros do conselho editorial, sumário, primeira e última página do artigo. Aceitar-se-á a relação do conselho editorial reproduzido em forma de *printscreen* do *site* da editora.

Para livros e/ou capítulos de livro na versão eletrônica, encaminhar uma cópia em versão CD-ROM e apresentar capa, contracapa com relação nominal dos membros do conselho editorial, sumário, primeira e última página do livro. Aceitar-se-á a relação do conselho editorial reproduzido em forma de *printscreen* do *site* da editora. A não indicação do conselho editorial implicará na pontuação do produto como sendo de editora sem conselho editorial.

- LIVROS E CAPÍTULOS DE LIVRO SEM CONSELHO EDITORIAL

Para livros de autoria individual e/ou capítulos de livro, apresentar capa, contracapa, sumário, primeira e última página do artigo.

Para livros e/ou capítulos de livros na versão eletrônica, encaminhar uma cópia em versão CD-ROM e apresentar capa, contracapa, sumário, primeira e última página do livro artigo.

– ATIVIDADES DE FORMAÇÃO ACADÊMICA

Para cursos de extensão universitária e minicursos acadêmicos, apresentar cópia ou declaração de conclusão do curso com indicação da carga horária. Só serão aceitos cursos de natureza acadêmica.

– ATIVIDADES TÉCNICAS E DIDÁTICAS

Apresentar cópia dos comprovantes de exercício no período indicado neste edital (cópia de anotações

na carteira de trabalho ou outro tipo de declaração).

– ORIENTAÇÕES CONCLUÍDAS

Apresentar cópia das declarações de orientações concluídas em curso de graduação, e orientação em Iniciação Científica ou Estágio Supervisionado.

– PARTICIPAÇÃO EM BANCAS

Apresentar cópia das declarações/certificados de participação em bancas de graduação.

– CURSOS MINISTRADOS

Apresentar cópia das declarações de disciplina de curso de cursos de extensão universitária e minicursos, com indicação da carga horária. Só serão aceitos cursos de natureza acadêmica.

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA PARA INGRESSO NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2021 - CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO E CURSO DE DOUTORADO ACADÊMICO

ANEXO IV
DOCENTES POR LINHAS DE PESQUISA E TEMAS – PPGGEO UFU

LINHA DE PESQUISA 1 – Dinâmicas Territoriais	
Docentes	**Temas de pesquisa**
Profa. Drª. Beatriz Ribeiro Soares	Cidade e Urbano: relações socioespaciais; Planejamento Urbano e Regional; Urbanização Contemporânea e Redes.
Profa. Drª. Geisa Daise Gumiero Cleps	Comércio e Consumo nas Cidades; Dinâmicas Urbanas e Políticas Públicas; Dinâmica Populacional.
Prof. Dr. Elivelton da Silva Fonseca	Geografia da Saúde; Qualidade de Vida e Saúde Ambiental; Planejamento Urbano e Regional e Geotecnologias.
Prof. Dr. João Cleps Junior	Questão Agrária e Agronegócio; Reforma Agrária e Movimentos Sociais; Estado e Políticas Públicas na Agricultura.
Prof. Dr. Julio Cesar de Lima Ramires	Cidade e Urbano: relações socioespaciais; Dinâmicas Urbanas e Políticas Públicas.
Prof. Dr. Marcelo Cervo Chelotti	Ruralidades e Territorialidades; Estratégias de Reprodução da Agricultura Familiar; Políticas Públicas e Educação do/no Campo.
Prof. Dr. Mirlei Fachini Vicente Pereira	Usos do Território e Dinâmica dos Lugares; Especialização Territorial Produtiva; Relações Campo/Cidade e Economia Urbana.
Prof. Dr. Samuel do Carmo Lima	Saúde Ambiental e Qualidade de Vida; Vigilância e Promoção da Saúde; Construção de Cidades Saudáveis e Sustentáveis.
Prof. Dr. Vicente de Paulo da Silva	Efeitos e Riscos Socioambientais nos grandes empreendimentos; Territórios em Risco
Prof. Dr. Vitor Ribeiro Filho	Cidade e Urbano: relações socioespaciais; Políticas Públicas e Gestão do Território; Acessibilidade e Mobilidade Urbana.
Prof. Dr. William Rodrigues Ferreira	Planejamento e Gestão Urbano/Regional; Mobilidade Urbana Sustentável; Redes, Fluxos e Ordenamento Territorial.

LINHA DE PESQUISA 2 – Estudos Ambientais e Geotecnologias	
Docentes	**Temas de pesquisa**
Prof. Dr. Claudionor Ribeiro da Silva	Sensoriamento Remoto; Processamento Digital de Imagens.
Profa. Drª. Gelze Serrat de Souza Campos Rodrigues	Planejamento Ambiental.
Prof. Dr. Gabriel do Nascimento Guimarães	Modelagem Geoidal.
Prof. Dr. Guilherme Resende Corrêa	Gênese e Classificação do Solo; Relação solo-ambiente
Prof. Dr. Jorge Luis Silva Brito	Geoprocessamento e Sensoriamento Remoto.
Prof. Dr. Luiz Antônio de Oliveira	Geoprocessamento e Sensoriamento Remoto; Hidrologia de Superfície Subterrânea e Modelagem de Dados Ambientais.
Prof. Dr. Marcelo Tomio Matsuoka	Geodésia.
Prof. Dr. Paulo Cézar Mendes	Saúde Ambiental; Climatologia; Geografia Médica.
Prof. Dr. Roberto Rosa	Geoprocessamento e Sensoriamento Remoto.
Prof. Dr. Silvio Carlos Rodrigues	Processos Hidrogeomorfológicos em Vertentes; Evolução do Relevo; Cartografia Geomorfológica e Geomorfometria.
Prof. Dr. Vanderlei de Oliveira Ferreira	Hidrologia, Climatologia e Recursos Hídricos.

LINHA DE PESQUISA 3 – Educação Geográfica e Representações Sociais	
Docentes	**Temas de pesquisa**
Profa. Drª. Adriany de Ávila Melo Sampaio	Ensino de Geografia; Educação Inclusiva; Formação Docente.
Prof. Dr. Antônio Carlos Freire Sampaio	Cartografia Escolar na Educação Regular e na Educação Especial.
Profa. Dra. Maria Beatriz Junqueira Bernardes	Ensino de Geografia; Educação Ambiental.
Profa. Drª. Marlene Teresinha de Muno Colesanti	Educação Ambiental; Gestão de Política Ambiental; Cidades Saudáveis e Sustentáveis.
Profa. Drª. Rita de Cássia M. de Souza	História do Pensamento Geográfico; Formação Territorial e Ordenamento Territorial; Epistemologia em Geografia
Prof. Dr. Rosselvelt José Santos	Cultura Camponesa: Resiliências, Residualidades e Alteridades. Representações sociais, Vínculos Territoriais e Populações Tradicionais; Tensões Territoriais, Fabricação e Autenticidade dos Lugares.
Prof. Dr. Tulio Barbosa	Ensino de Geografia; Epistemologia da Geografia.